

## ESP-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ADM.PENIT3

# Estudo Técnico Preliminar 25/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00179735/2026-43

## 2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de alimentação, do tipo brunch, para atendimento ao evento comemorativo dos 10 (dez) anos da Jornada da Cidadania, Trabalho e Renda, a ser realizado em 11 de junho de 2026, com público estimado de 250 (duzentos e cinquenta) participantes, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

A realização do evento demanda a disponibilização de alimentação adequada aos convidados, considerando a duração da programação e a necessidade de garantir condições apropriadas de acolhimento e permanência dos participantes, dentre os quais se incluem representantes de órgãos públicos, instituições parceiras e da sociedade civil.

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada prestação dos serviços de alimentação, com qualidade e observância às normas sanitárias vigentes, abrangendo etapas como preparo, transporte, acondicionamento e distribuição dos alimentos. Ressalta-se que o órgão não dispõe de estrutura física, recursos humanos ou meios logísticos suficientes para a execução direta dessa atividade.

Adicionalmente, a medida contribui para a eficiência administrativa e a economicidade, bem como para a mitigação de riscos operacionais relacionados à organização e execução do evento.

Por fim, a demanda encontra-se alinhada ao interesse público e aos objetivos institucionais, contribuindo para a adequada realização do evento e para o fortalecimento das ações vinculadas à Jornada da Cidadania, Trabalho e Renda.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de formação, emprego e renda	Diego Ferracini Lacerda

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O serviço deverá contemplar o preparo, transporte, montagem, reposição e organização dos itens alimentícios, garantindo atendimento contínuo e de qualidade durante todo o evento

O cardápio deverá ser composto pelos seguintes itens:

### Bebidas:

- Café;
- Leite;
- Chocolate quente;
- Cappuccino;
- Chás de sabores variados;
- Sucos de sabores variados;
- Água mineral;
- Água saborizada.

## Itens gastronômicos:

- Minissanduíche com peito de peru, queijo e requeijão;
- Minissanduíche com três queijos e tomate;
- Mini croissant com presunto e queijo;
- Mini pão de batata com requeijão;
- Quiches de queijo e de carne;
- Empada de palmito e frango;
- Folhado de escarola com muçarela;
- Bolo de laranja com raspas;
- Bolo de banana caramelizada com amêndoas;
- Bolo de chocolate;
- Bolo de limão com raspas;
- Salada de frutas;
- Mini pães variados.

A contratação do serviço inclui a disponibilização de toda a mão de obra, utensílios e materiais necessários à execução completa do objeto.

O fornecedor deverá garantir a higiene, a adequada apresentação e a qualidade dos alimentos, bem como a pontualidade na entrega, montagem e reposição dos itens durante o evento, assegurando o bom andamento das atividades programadas.

O serviço deverá ser realizado nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, localizada na Avenida Escola Politécnica, nº 82, Jaguaré, São Paulo/SP, no dia 11 de junho de 2026, com início da montagem a partir das 8h, devendo a contratada assegurar o cumprimento integral dos prazos e condições estabelecidas.

## 5. Levantamento de Mercado

Para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), considerou-se o caráter urgente da contratação de serviço eventual de buffet, na modalidade brunch, cuja execução está prevista para o dia 11 de junho de 2026.

Diante desse contexto, optou-se pela **dispensa de licitação, na forma de disputa**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar a tempestividade da contratação e o adequado atendimento à necessidade da Administração.

O levantamento de mercado foi realizado com base em pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, considerando-se as propostas obtidas e adotando-se como referência a estimativa do menor preço ofertado, em consonância com o princípio da economicidade.

Conclui-se, portanto, que a demanda apresenta plena viabilidade de atendimento por meio de contratação direta, observados os requisitos legais, garantindo-se a eficiência e a adequação na execução do serviço.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço eventual de buffet, na modalidade brunch, a qual será responsável pelo fornecimento de alimentação, bebidas, materiais de apoio, mão de obra e suporte logístico necessários à realização do evento da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania.

A prestação dos serviços compreenderá:

- Fornecimento de cardápio previamente definido, contemplando bebidas, salgados, mini lanches e bolos, em quantidade suficiente para atendimento de aproximadamente 250 participantes;
- Montagem da estrutura de serviço no local do evento, com antecedência mínima de 2 (duas) horas, assegurando organização, funcionalidade e conforto aos participantes;
- Execução dos serviços de atendimento durante todo o evento, incluindo reposição contínua dos itens disponibilizados;
- Disponibilização de todos os utensílios e materiais necessários à execução do serviço, tais como pratos, copos, talheres e guardanapos, em quantidade adequada ao público estimado, com priorização do uso de materiais reutilizáveis, recicláveis ou biodegradáveis;
- Execução da limpeza do espaço ao término do evento, incluindo o recolhimento e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
- Observância das normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes, garantindo a qualidade, a higiene e a integridade dos alimentos servidos.

O serviço deverá ser realizado nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, localizada na Avenida Escola Politécnica, nº 82, Jaguaré, São Paulo/SP, no dia 11 de junho de 2026, com início da montagem a partir das 8h, devendo a contratada assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos.

O recebimento dos serviços será realizado por equipe previamente designada pela organização do evento, responsável pela conferência e validação quanto à conformidade com as especificações estabelecidas.

A contratada deverá garantir a pontualidade na execução e a plena conformidade dos serviços prestados, estando sujeita às penalidades contratuais em caso de descumprimento das condições pactuadas.

Dessa forma, a solução proposta atende integralmente à necessidade identificada, assegurando a adequada realização do evento, com eficiência, qualidade e alinhamento às diretrizes institucionais, não havendo parcelamento do objeto, em razão da necessidade de execução integrada dos serviços.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi definida com base no número previsto de participantes do evento, no âmbito da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, considerando-se o público estimado e a necessidade de atendimento adequado aos participantes, conforme detalhamento apresentado no quadro abaixo. O evento será realizado nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, localizada no município de São Paulo.

item	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	CONTABILIZA SP	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Serviço eventual de buffet – “brunch da manhã”	12807	169269	UNIDADE	250	R\$ 65,00	R\$ 16.250,00
<b>TOTAL DA AQUISIÇÃO</b>							<b>R\$ 16.250,00</b>

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 16.250,00

A estimativa aproximada do custo total é de **R\$ 16.250,00** (dezesesseis mil duzentos e cinquenta reais), com base nos valores obtidos por meio de pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto a ser contratado é global, não sendo possível a opção de parcelamento.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação correlata.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, tendo em vista tratar-se de demanda superveniente, identificada posteriormente à consolidação do planejamento inicial.

A necessidade decorre da programação do evento comemorativo dos 10 anos da Jornada da Cidadania, Trabalho e Renda, cuja definição e dimensionamento ocorreram em momento posterior à elaboração do PCA, em razão de ajustes institucionais e do calendário de ações da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania.

Ressalta-se que o Plano de Contratações Anual constitui instrumento de planejamento e orientação das contratações públicas, não possuindo caráter exaustivo ou impeditivo para atendimento de demandas devidamente justificadas e alinhadas ao interesse público.

Dessa forma, a presente contratação revela-se necessária para viabilizar a adequada realização do evento institucional, sendo devidamente motivada e compatível com os objetivos institucionais, razão pela qual sua execução se mostra justificada, mesmo não estando originalmente prevista no PCA.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do serviço eventual de buffet, na modalidade brunch, para o evento comemorativo dos 10 anos da Jornada da Cidadania, Trabalho e Renda, possibilitará a adequada realização do evento institucional, garantindo condições apropriadas de acolhimento, conforto e bem-estar aos participantes.

Entre os principais benefícios a serem alcançados, destacam-se:

- Assegurar a adequada oferta de alimentação aos participantes, contribuindo para a permanência e participação integral no evento;
- Garantir a qualidade e a segurança alimentar, por meio da contratação de empresa especializada e do atendimento às normas sanitárias vigentes;
- Promover maior eficiência administrativa, ao concentrar em um único contrato a execução integral do serviço de alimentação e apoio logístico;
- Reduzir riscos operacionais relacionados à organização do evento, tais como falhas na logística, insuficiência de insumos ou inadequação no atendimento;
- Contribuir para a imagem institucional positiva da Administração Pública, especialmente em evento comemorativo de relevância estratégica;
- Incentivar práticas sustentáveis na execução do serviço, com redução de desperdícios e uso de materiais ambientalmente adequados.

Dessa forma, a contratação contribui diretamente para o alcance dos objetivos institucionais do evento, assegurando sua realização de forma organizada, eficiente e alinhada ao interesse público.

## 13. Providências a serem Adotadas

Para viabilização da contratação do serviço eventual de buffet, na modalidade brunch, para o evento comemorativo dos 10 anos da Jornada da Cidadania, Trabalho e Renda, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

- Designação da equipe responsável pela organização e fiscalização do evento, incluindo o acompanhamento da execução dos serviços contratados;
- Definição e validação do cardápio, quantitativos e demais especificações técnicas do serviço a ser contratado;
- Reserva e preparação do espaço físico onde será realizado o evento, incluindo verificação das condições de infraestrutura necessárias à montagem do serviço;
- Comunicação prévia à contratada quanto ao cronograma de execução, horários de montagem, realização e desmontagem do serviço;
- Indicação formal dos responsáveis pelo recebimento, conferência e validação da execução dos serviços;
- Adoção de medidas de organização interna para apoio logístico durante o evento, quando necessário;
- Garantia de alinhamento entre a equipe organizadora e a contratada quanto às normas sanitárias, de segurança e às condições de execução estabelecidas no contrato.

Dessa forma, as providências descritas visam assegurar a adequada execução do objeto contratado, garantindo a organização, a eficiência e a conformidade do evento com as condições estabelecidas pela Administração.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação do serviço eventual de buffet, na modalidade brunch, para o evento comemorativo dos 10 anos da Jornada da Cidadania, Trabalho e Renda, a ser realizado no município de São Paulo, pode gerar impactos ambientais, principalmente relacionados ao consumo de recursos naturais e à geração de resíduos.

Entre os principais impactos, destacam-se:

- Geração de resíduos sólidos, tais como embalagens de alimentos, copos, pratos, talheres e guardanapos;
- Consumo de recursos naturais, incluindo água, energia elétrica e matérias-primas utilizadas no preparo dos alimentos;
- Risco de descarte inadequado de resíduos orgânicos e recicláveis, caso não haja manejo apropriado;
- Emissões indiretas de gases de efeito estufa, associadas ao transporte de insumos e ao deslocamento da equipe de atendimento.

Para mitigação desses impactos, deverão ser adotadas medidas de sustentabilidade, tais como:

- Utilização de materiais biodegradáveis, recicláveis ou reutilizáveis, em substituição a descartáveis plásticos de uso único;
- Adoção de práticas de redução do desperdício de alimentos, mediante planejamento adequado das quantidades a serem servidas;
- Segregação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante e após o evento;
- Incentivo ao uso de insumos locais e sazonais, reduzindo impactos ambientais associados ao transporte e fomentando a economia regional.

Dessa forma, a contratação encontra-se alinhada às diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública, contribuindo para a mitigação dos impactos ambientais potenciais e para a realização do evento de forma mais responsável e eficiente.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Há no mercado fornecedores aptos a atender às especificações do objeto, com capacidade comprovada de execução.

Administração dispõe de condições para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, bem como o objeto atende diretamente à necessidade identificada, sendo compatível com as atividades institucionais.

A contratação apresenta relação custo-benefício favorável, considerando os resultados esperados e os valores praticados no mercado, podendo ser realizada dentro dos limites orçamentários disponíveis.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é **plenamente viável e adequada**, contribuindo para o atendimento da demanda identificada com eficiência e economicidade.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminha-se ao Chefe de Departamento Substituto para ciência e, posteriormente, ao Departamento Administrativo para as providências cabíveis.

**ROSELY GRACIANA FONSECA ALVES OLIVEIRA**

Chefe de Divisão -substituta



*Assinou eletronicamente em 27/04/2026 às 13:42:47.*

Despacho: Encaminha-se o presente ao Departamento Administrativo para análise e adoção das providências cabíveis.

**DIEGO FERRACINI LACERDA**

Chefe de Departamento- substituto



*Assinou eletronicamente em 27/04/2026 às 14:06:10.*